



Alves

ATA N.º 20/2022

Data da reunião ordinária: 20/10/2022

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:47 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues (*)

José Fernando Pereira Capela (*)

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa (*)

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

(*) Ausentaram-se da reunião quando eram quinze horas e dez minutos.



ATA N.º 20

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de outubro de 2022.

No dia 20 de outubro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Apreciação e votação da ata nº 18/2022, relativa à reunião ordinária de 22 de setembro.

2 – Apreciação e votação da ata nº 19/2022, relativa à reunião ordinária de 06 de outubro.

3 - Período antes da ordem do dia.

4 - Período da ordem do dia:

- 4.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” - PROPOSTA;
- 4.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA;
- 4.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - PROPOSTA;
- 4.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB – ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTA;



4.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO ATLETA DIOGO AFONSO LOPES PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS PARA O EUROPEU DA MODALIDADE QUE SE IRÁ REALIZAR EM ATENAS, NA GRÉCIA - PROPOSTA;

4.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220900001 (CIL) 5284 - PROPOSTA;

4.7. CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM SERVIÇOS JURÍDICOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TÉCNICO DE CADASTRO PREDIAL, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO BUPI. DF N.º 103/2022 - PROPOSTA;

4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓDULO WC PARA COLOCAR JUNTO À IGREJA NOVA DA PARÓQUIA MONTALEGRE. DF N.º 108/2022 - PROPOSTA;

4.9. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

4.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 198/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

4.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM – PARA CONHECIMENTO;

4.12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE SEZELHE – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO;

4.13. PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) – MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;

4.14. EHATB – RELATÓRIO EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2.º TRIMESTRE 2022 – PARA CONHECIMENTO.



ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. º18/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO. ____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

Não participou na votação desta ata o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito. _____

2- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. º19/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO. ____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

3 – Intervenções. _____

Iniciou este período antes da ordem do dia a senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, apresentado a seguinte interpelação, que se transcreve: _____

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO E PROPOSTA _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO” vêm interpelar V.ª Ex.ª nos seguintes termos: _____

1. Na sequência do processo de descentralização de competências, o serviço de refeições que antes foi contratado para os centros escolares à empresa Sinal Mais - Facility Services, SA, foi alargado às Escolas Dr. Bento da Cruz e Baixo Barroso, deixando as cantinas destas duas Escolas de confeccionar as suas próprias refeições, como faziam desde sempre. _____

2. Tal como já dissemos, a qualidade das refeições piorou e os pedidos de reforço dos alunos não são atendidos; os ingredientes são de qualidade duvidosa e os mais caros foram substituídos por outros mais baratos (ex.: bacalhau por paloco, fruta de calibre inferior, ...); esta situação tem gerado descontentamento crescente dos alunos e encarregados de educação. _____

3. O critério económico não pode sobrepor-se ao objetivo duma alimentação equilibrada e saudável, que é essencial para o normal crescimento das crianças; o processo de descentralização e o comodismo não podem ser motivos para a desvalorização do mundo rural



e da nossa gastronomia tradicional, que são substituídos por refeições pós-modernas, nas quais nem sequer se consegue identificar os ingredientes. _____

4. Ao que sabemos o contrato de fornecimento de refeições para as Escolas termina em Dezembro, pelo que é tempo de repor a confeção própria das refeições na cantina, enquanto ainda há recursos humanos treinados para o efeito, os quais, ao que sabemos também, tinham um desempenho excelente; porque se antes da descentralização era possível confeccionar as refeições nas escolas, agora também terá que ser possível. _____

Face a todo o exposto, defendemos que o Município deve ponderar a reposição do serviço de refeições confeccionadas nas cantinas das Escolas Dr. Bento da Cruz e Baixo Barroso, como acontecia antes do processo de descentralização, eventualmente com transporte de refeições a partir destas duas Escolas para os Centros Escolares de Montalegre, Cabril e Salto. _____

Sr. Presidente, está aberto a ponderar essa reposição? _____

Independentemente disso, solicitamos cópia simples do relatório de avaliação do contrato de fornecimento de refeições celebrado com a Sinal Mais, que a seu tempo deverá ser elaborado pelo gestor do mesmo contrato. _____

Montalegre, 20.10.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” _____

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para expor o assunto relativo à extensão do parque eólico de Baltar, referindo que teve conhecimento de um projeto para esse parque com a colocação de mais oito torres, em zona de fronteira com as nossas aldeias, o que a ser confirmado traria efeitos nefastos para as populações e inviabilizaria a prática de alguns desportos como o parapente. Perguntou se a câmara tem acompanhado este processo junto dos autarcas responsáveis da Galiza. Continuando, o senhor vereador da oposição apresentou uma interpelação sobre obra a extensão da rede de abastecimento de água do Cortiço para o Barracão, que se transcreve na íntegra: _____

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO” vêm interpelar V.ª Ex.ª nos seguintes termos: _____

1. No passado dia 11.10.2022, o Tribunal de Montalegre decretou o embargo da obra de extensão da rede de abastecimento de água do Cortiço para o Barracão, tendo ainda decidido que, indiciariamente, a referida água é propriedade da Comunidade Local do Cortiço, como defendiam os residentes desta aldeia. _____



2. Ou seja, _____

- depois de em 2018 ter gasto cerca de 105.000€ no abastecimento de água ao Matadouro, no Barracão, e de não ter resolvido o problema aos residentes nesta aldeia; _____
- depois de ter iniciado a obra sem o devido planeamento e sem informar ninguém; _____
- depois de ter ignorado um abaixo-assinado de mais de 80 residentes no Cortiço que se opunham à obra; _____
- depois de ter insultado as pessoas desta aldeia numa reunião de Câmara, chamando-lhes foras-de-lei; _____
- depois de ter decidido prosseguir com a obra após o embargo dos residentes; _____
- e depois de ter instalado uma conduta entre as duas aldeias, pela qual pagará um valor ainda desconhecido à empresa Cidade Paciente, _____

os habitantes da aldeia do Barracão continuam sem água e sem uma solução à vista para o seu problema. _____

Face ao exposto, perguntamos: _____

Como é que vai resolver mais esta enorme trapalhada em que se meteu, por culpa exclusivamente sua, que demonstra todo o desgoverno deste Executivo Municipal? _____

Montalegre, 20.10.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” _____

A senhora vereadora do Partido Socialista Dra. Ana Isabel Alves Dias, no uso da palavra, interveio para fazer um reporte de um congresso médico que teve lugar em Vila Real, no âmbito da ginecologia e obstetrícia, onde uma médica de Montalegre, Dra. Sandra Alves, falou sobre as políticas positivas de incentivo à natalidade no interior, abordando o projeto municipal “Olhares pela Maternidade.” Este projeto, é uma das medidas do que melhor se faz, foi muito apreciado pelos participantes desse congresso a ponto de o quererem replicar nas suas terras, o que deve deixar-nos orgulhosos. Isto prova que este executivo governa para as pessoas e não para os votos e, como governa para as pessoas, governa bem. _____

Posteriormente, foi dada a palavra ao senhor vereador Dr. David Teixeira que referiu que o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela câmara municipal deve vir de fora e este exemplo do congresso de Vila Real é um bom exemplo disso. Referiu que, na última reunião, com aleivosia, a oposição pôs em causa o trabalho, conhecimentos e seriedade dos técnicos da autarquia e estes pediram para fazer chegar uma tomada de posição, em forma de uma informação elaborada pelo Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território Engenheiro José Manuel Álvares Pereira com a anuência dos demais elementos do júri, na



seqüência da declaração de voto contra apresentado pelo Partido Social Democrata na votação do ponto - 2.6. "EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – CONCURSO 2" (PROCESSO 2021/054ª-CP) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO" a qual, para os devidos efeitos, abaixo se transcreve. Deu nota ainda, da sua solidariedade e confiança nestes técnicos e nos procedimentos em que intervêm. A situação tornou-se incómoda pois os senhores vereadores da oposição votaram contra um relatório técnico a que não apontaram qualquer irregularidade fizeram crer que a tomada de posição é só de cariz político, o que não se compreende e é inadmissível. _____

Transcreve-se na íntegra para a ata a seguinte informação: _____

"Departamento de Planeamento e Gestão do Território _____

ASSUNTO: Procedimento por concurso público da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre" (Processo 2021/054-CP) _____

INFORMAÇÃO _____

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no passado dia 6 de outubro de 2022, foi presente o processo relativo ao Procedimento por concurso público da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2" (Processo 2021/054-A-CP), por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara sobre informação técnica por mim subscrita, no âmbito das funções que para tal me estão cometidas. A informação técnica sintetizava os aspetos colocados à apreciação e decisão do órgão competente, nos termos do disposto no CCP, decorrentes do Relatório Final de Análise das Propostas elaborado pelo Júri do Procedimento indigitado, nominalmente, por anterior deliberação do executivo, tomada por unanimidade. À referida informação foi também anexada a minuta do contrato escrito da empreitada, para apreciação e decisão do executivo, nos termos do CCP, sendo ainda proposta a designação do Gestor do Contrato. _____

Foram todos os intervenientes no procedimento, técnicos e administrativos, quando da leitura da minuta da ata da reunião do executivo, surpreendidos com o teor da declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD. _____

Com efeito, pode ler-se, na declaração de voto, que: _____

"[...] apenas a Altura Dinâmica e a Gafaestruturas concorreram, como acontece habitualmente; esta falta de atratividade dos concursos públicos do Município de Montalegre é estranha e já foi objeto do nosso protesto, porque revela que as empresas consideram que não vale a pena concorrer por falta de isenção [...]" _____

e que: _____



"[...] por este motivo, considerando o historial da empresa [Gafaestruturas], não podemos concordar com este relatório; mas, acima de tudo, assumimos um voto político de protesto, porque não podemos continuar a aceitar que formalismos e sistemas de decisão viciados determinem o nosso voto, com prejuízo dos interesses do Município." _____

Na minha qualidade de responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de empreitada do Município de Montalegre e também na qualidade de membro do Júri deste e doutros procedimentos de empreitada promovidos pelo Município de Montalegre, quero repudiar as afirmações constantes da minuta da ata, acima reproduzidas e sublinhadas, exigindo que as mesmas sejam objeto de pedido de desculpas devidamente publicitado, no mínimo na mesma forma em que foram produzidas, ou seja, transcritas em ata de data posterior. _____

Caso contrário, ver-me-ei obrigado a recorrer a outras instâncias mais adequadas à defesa do meu bom nome. Não é esta a primeira vez em que mostro a minha indignação por ofensa semelhante e, nesse caso, até à data presente, o silêncio foi absoluto. Mau presságio... _____

Considero, e nesta atitude sou acompanhado por idêntica atitude dos restantes membros de Júris que subscrevem a presente informação, que o teor da declaração de voto falseia a apreciação da condução técnica e administrativa destes procedimentos, e põe em causa o meu bom nome, a minha dignidade e integridade profissional e, em consequência a minha dignidade e integridade pessoal. _____

Não pode valer tudo quando não há argumentos civilizados para atingir objetivos que ultrapassam as minhas funções e as dos restantes membros dos Júris dos Procedimentos. _____

Para já, aguardando, esclareço, por tal ser necessário, face ao óbvio desconhecimento técnico, por parte dos subscritores da declaração de voto, da tramitação e enquadramento legal de um procedimento deste tipo, ficando a interrogação sobre em que fase dos procedimentos se verifica a falta de isenção e a utilização de formalismos e de sistemas de decisão viciados. _____

1. Está em causa o procedimento por concurso público da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2" (Processo 2021/054-A-CP).

2. Início o esclarecimento informando que o procedimento é tratado não com formalismos, mas sim no cumprimento das disposições regulamentares constantes do CCP. Há uma diferença nas duas situações: a palavra "formalismo" indicia algo que se faz, não por imposição legal, mas sim porque apeteceu fazer, por alguma razão. Seria absurdo, injustificado e, aí sim, passível de reprovação, a utilização de formalismos para propor decisões. Não é o caso, nunca foi, nem nunca seria. _____



- 3.Foi aprovada a abertura de um procedimento de empreitada por concurso público, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 4 de abril de 2022, no âmbito das suas competências delegadas por deliberação a Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, estando em causa um procedimento de empreitada de valor inferior a 748.196,85 €, concretamente com um preço base de 687.658,18 €.
- 4.Pelo mesmo despacho foram aprovados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como a constituição do Júri do Procedimento.
- 5.Este despacho foi suportado por informação técnica por mim redigida e subscrita na mesma data, na qual se referia a aprovação já formalizada da candidatura a fundos comunitários, após emissão dos pareceres obrigatórios sobre o projeto de execução.
- 6.Após a publicação do Anúncio do Procedimento no Diário da República, garantindo a publicitação do concurso a nível nacional, o procedimento, nos termos do disposto no CCP, foi remetido ao Júri do Procedimento, sendo este o único responsável pelo mesmo até à entrega à Câmara do Relatório Final de Análise das Propostas.
- 7.O Júri procedeu à integração do processo na plataforma eletrónica ComprasPT, ficando o mesmo disponibilizado a todos os potenciais concorrentes a nível nacional. De notar que a este tipo de procedimento, embora sem publicitação internacional, poderia concorrer qualquer empresa estrangeira para tal qualificada.
- 8.O Júri não tem qualquer controlo do procedimento, nesta fase, excetuando a obrigação de resposta a pedidos de esclarecimento que sejam apresentados, a pedidos de prorrogação de prazos que sejam pedidos ou a responder a listas de erros e omissões eventualmente apresentadas nesta fase (nestes dois últimos casos após decisão do órgão competente, neste caso o Sr. Presidente da Câmara).
- 9.Foram apresentadas candidaturas de três concorrentes:
- a)Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., que não apresentou proposta de preço, nem qualquer outro documento;
 - b)Altura Dinâmica, Lda., que apresentou uma proposta de preço no valor de 917.000,00 €, valor 33,35% acima do valor do preço base do procedimento que era de 687.658,18 €, apenas acompanhada de Lista de Preços Unitários e de Declaração nos termos do disposto no Anexo I do CCP.
 - c)Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda., que apresentou apenas uma declaração esclarecendo que não apresentava proposta de preço.



10. Não sendo admitida qualquer proposta, conforme Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, o Júri decidiu remeter o citado Relatório Preliminar ao Sr. Presidente da Câmara, para decisão sobre a continuidade do processo. _____

11. Para suporte dessa decisão, redigi informação técnica expondo as condições possíveis para continuação do procedimento, no cumprimento do CCP. Sendo viável, dentro das competências do Sr. Presidente da Câmara, uma decisão de adjudicação da empreitada por ajuste direto com consulta a um único concorrente, julgou-se mais adequada a opção a abertura de um novo procedimento por concurso público. De modo a ter em conta a evolução dos preços que se fazia sentir, sem que estivessem disponíveis indicadores económicos fiáveis, tomou-se mão dos indicadores disponíveis de variação constantes nos dados publicados para revisão de preços e foi proposta a abertura de um novo procedimento por concurso público com um preço base agravado em 30% do valor do preço base considerado para o anterior procedimento. _____

12. Dado que o novo preço base (893.955,63 €) era agora de valor superior ao definido nas competências delegadas no Sr. Presidente da Câmara, qualquer decisão seria da competência do Executivo Municipal. _____

13. Assim, foi proposto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 15 de junho de 2022, exarado sobre informação técnica que redigi e subscrevi na mesma data, que o assunto fosse presente a decisão da Câmara Municipal. _____

14. Por deliberação do Executivo Municipal de 23 de junho de 2022, foi aprovada, por unanimidade, a anulação do procedimento por concurso público anterior, a abertura de um novo procedimento por concurso público com um novo preço base de 893.955,63 €, foram aprovados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, e foi nomeado o Júri do Procedimento. Pergunto, nesta fase dos esclarecimentos que apresento: que falta de isenção e que vícios de processo ou formalismos inadequados se verificaram? _____

15. Após a publicação do Anúncio do Procedimento no Diário da República, garantindo a publicitação do concurso a nível nacional, o procedimento, nos termos do disposto no CCP, foi remetido ao Júri do Procedimento, sendo este o único responsável pelo mesmo até à entrega à Câmara do Relatório Final de Análise das Propostas. _____

16. O Júri procedeu à integração do processo na plataforma eletrónica ComprasPT, ficando o mesmo disponibilizado a todos os potenciais concorrentes a nível nacional. De notar que a este tipo de procedimento, embora sem publicitação internacional, poderia concorrer qualquer empresa estrangeira para tal qualificada. _____



17.O Júri não tem qualquer controlo do procedimento, nesta fase, excetuando a obrigação de resposta a pedidos de esclarecimento que sejam apresentados, a pedidos de prorrogação de prazos que sejam pedidos ou a responder a listas de erros e omissões eventualmente apresentadas nesta fase (nestes dois últimos casos após decisão do órgão competente, neste caso o Executivo Municipal). _____

18.No prazo de apresentação das propostas não foi apresentado por qualquer interessado qualquer pedido de esclarecimento ou listas de erros e omissões do Projeto e do Caderno de Encargos. _____

19.Como pode verificar-se no WorkFlow do procedimento registado na plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, ao presente procedimento mostraram-se interessadas nove empresas, conforme extrato seguinte: _____

20.Como se verifica, foram apresentadas candidaturas de quatro desses interessados: _____

a)Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., que não apresentou proposta de preço, nem qualquer outro documento; _____

b)Altura Dinâmica, Lda., que apresentou uma proposta de preço no valor de 1.072.740,00 €, valor 19,99999% acima do valor do preço base do procedimento que era de 893.955,63 €, facto que, de acordo com o disposto no CCP implica a sua exclusão; _____

c)Maeiro Carvalho, Lda., que não apresentou proposta de preço, nem qualquer outro documento;

d)Gafaestruturas - Engenharia, Lda., que apresentou uma proposta de preço no valor de 848.998,60 €, sem qualquer falha formal. _____

21.No âmbito das suas funções, o Júri do Procedimento admitiu a proposta do concorrente Gafaestruturas - Engenharia, Lda., por não apresentar qualquer falha formal, excluindo os restantes concorrentes, pelas razões acima referidas e melhor explicitadas no Relatório Preliminar de Análise das Propostas. _____

22.Muito embora se verificasse que apenas uma proposta havia sido admitida, o Júri do Procedimento procedeu à sua análise, no sentido de a classificar em função dos fatores e subfactores de apreciação constantes da cláusula n.º 19 do Programa do Procedimento, aprovado pelo executivo Municipal, por unanimidade, por deliberação de 23 de junho de 2022.

23.É de salientar, dado que tal aspeto é questionado na declaração de voto, como uma apreciação indevida do Júri do Procedimento, o seguinte: o número 1 do artigo 75.º do CCP impõe que “Os fatores e os eventuais subfactores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa devem estar ligados ao objeto do contrato a celebrar,



abrangendo todos, e apenas, os aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos." _____

24. Ou seja, está vedada ao Júri do Procedimento e, conseqüentemente ao órgão decisor, a avaliação de qualquer concorrente, sendo a respetiva habilitação determinada em fase posterior, com a apresentação da documentação de habilitação exigível, nomeadamente alvará (da responsabilidade do IMPIC), certidões de situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social, registos criminais e outros documentos perfeitamente especificados no CCP e listados no Programa do Procedimento aprovado. _____

25. A habilitação dos concorrentes é feita documentalmente (sendo apenas verificada relativamente ao adjudicatário). _____

26. Resumindo, o Júri do Procedimento não se limita a cumprir simples formalismos; executa, sim, no âmbito das suas funções e no cumprimento estrito do disposto no CCP, a avaliação das propostas, apresentando projeto de decisão de adjudicação. _____

27. Que fique claro o seguinte: o Júri do Procedimento apreciou e classificou a única proposta admitida de acordo com o modelo de avaliação aprovado e no cumprimento das disposições referidas no ponto anterior: avaliou o preço e a valia técnica da proposta como apresentada pelo concorrente, não alargando, por ilegal, o âmbito da avaliação a qualquer aspeto externo à execução do contrato em apreço, nomeadamente a aspetos de avaliação, mais ou menos subjetiva, do concorrente. Como dispõe o CCP. _____

28. No âmbito das suas funções, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia dos interessados, competência que lhe é atribuída ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 123.º do CCP. _____

29. O concorrente Altura Dinâmica, Lda. pronunciou-se em sede de audiência prévia, requerendo a exclusão da única proposta admitida pelo Júri do Procedimento, mas referindo, na introdução à sua pronúncia, que tal exclusão lhe interessa "visto que a sua proposta pode vir a ser admitida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio". _____

30. O Júri do Procedimento solicitou, para apreciação e decisão sobre a pronúncia apresentada pelo concorrente Altura Dinâmica, Lda., o apoio jurídico necessário à empresa Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados – Sociedade de Advogados, RL, no âmbito de contrato de assessoria jurídica que esta empresa presta atualmente ao Município de Montalegre, prorrogativa esta possível por força do disposto no número 6 do artigo 68.º do CCP. _____

31. O Júri do Procedimento concordou, por unanimidade, com o parecer emitido sobre o assunto, mantendo a sua anterior decisão. _____



32.Em conformidade, elaborou o Relatório Final de Análise das Propostas, remetendo-o ao órgão competente para decidir, no caso concreto, a Câmara Municipal. _____

33.De notar que, de acordo com o disposto no artigo 76.º, o órgão competente tem o dever de adjudicação, ou seja, iniciado o procedimento, o mesmo concluir-se-á com uma decisão de adjudicação. _____

Pergunto novamente, nesta fase dos esclarecimentos que apresento: que falta de isenção e que vícios de processo ou formalismos inadequados se verificaram? _____

Entretanto, tomei conhecimento, conjuntamente com os restantes membros do Júri, de que, verbalmente, para além da declaração de voto, outras considerações de igual teor foram proferidas, de suposta viciação de processos que conduziram a decisões indevidas, nomeadamente em relação ao procedimento por concurso público da “Beneficiação da E.M. 508”. _____

Esclarecendo e desarmando as afirmações produzidas: _____

1.Está em causa o procedimento por concurso público da empreitada de “Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos Limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide (Processo 2015/027)”. _____

2.Contrariamente ao afirmado, esta empreitada foi levada a efeito num único procedimento, não é verdade que apenas foi adjudicada num suposto “terceiro procedimento, até ser escolhido o empreiteiro que interessava”. _____

3.Com efeito, foi aprovada, por unanimidade, a abertura de um procedimento de empreitada por concurso público, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de maio de 2015, com um preço base de 2.730.070,29 €. _____

4.Pela mesma deliberação foram aprovados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como a constituição do Júri do Procedimento. _____

5.Este despacho foi suportado por informação técnica por mim redigida e subscrita em 13 de maio de 2015. _____

6.Após a publicação do Anúncio do Procedimento no Diário da República, garantindo a publicitação do concurso a nível nacional, o procedimento, nos termos do disposto no CCP, foi remetido ao Júri do Procedimento, sendo este o único responsável pelo mesmo até à entrega à Câmara do Relatório Final de Análise das Propostas. _____

7.O Júri procedeu à integração do processo na plataforma eletrónica ComprasPT, ficando o mesmo disponibilizado a todos os potenciais concorrentes a nível nacional. De notar que a este



tipo de procedimento, embora sem publicitação internacional, poderia concorrer qualquer empresa estrangeira para tal qualificada. _____

8.O Júri não tem qualquer controlo do procedimento, nesta fase, excetuando a obrigação de resposta a pedidos de esclarecimento que sejam apresentados, a pedidos de prorrogação de prazos que sejam pedidos ou a responder a listas de erros e omissões eventualmente apresentadas nesta fase (nestes dois últimos casos após decisão do órgão competente, neste caso o Executivo Municipal). _____

9. No prazo de apresentação das propostas foi apresentado pelos interessados um pedido de esclarecimento, ao qual o Júri do Procedimento respondeu, no âmbito das suas atribuições. ____

10.Também neste prazo, foram apresentadas três listas de erros e omissões do Projeto e do Caderno de Encargos, aos quais o Júri do Procedimento respondeu, no âmbito das suas atribuições, após consulta à empresa projetista, para emissão de parecer. _____

11.Como pode verificar-se no WorkFlow do procedimento registado na plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, ao presente procedimento mostraram-se interessadas dezoito empresas, conforme extrato seguinte: _____

Intervenientes		
Designação	Estado	Data
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES AMÂNDIO CARVALHO, S.A.	Entidade Interessada	2015-09-25 09:33:20,0
Fernandes&Fernandes,Lda	Entidade Interessada	2015-09-25 09:45:41,0
Escavações e Terraplanagens do Barroso Ida	Entidade Interessada	2015-09-28 10:05:12,0
Altura Dinamica Lda	Entidade Interessada	2015-09-30 10:33:38,0
Maeiro Carvalho Lda.	Entidade Interessada	2015-10-05 10:27:20,0
Edilages, Sa.	Entidade Interessada	2015-10-10 10:54:52,0
BRÁS DE FARIA MACEDO & FILHOS, LDA	Entidade Interessada	2015-10-13 20:18:42,0
VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.	Entidade Interessada	2015-10-16 17:58:10,0
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
Topbet - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO,S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0



PAVIMOGEGE - Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
Urbanop - Urbanização e Obras Públicas, Lda.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
José Moreira Fernandes & Filhos S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
Cândido José Rodrigues, S.A.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0
SOCORPENA, Construção e Obras Públicas, Lda.	Concorrente	2015-11-30 12:01:08,0

12. Como se verifica, foram apresentadas candidaturas de 10 desses interessados:

1	CSJ - Cândido José Rodrigues, S.A.	0,00 €
2	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	2.184.056,23 €
3	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	2.184.056,20 €
4	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	2.505.304,92 €
5	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	2.247.202,00 €
6	Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	2.655.242,93 €
7	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	2.020.763,81 €
8	Consórcio TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A. / Altura Dinâmica, Lda.	2.487.012,22 €
9	ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2.184.056,23 €
10	Construções Gabriel Couto, S.A.	2.435.163,79 €

13.No âmbito das suas funções, o Júri do Procedimento admitiu as seguintes quatro propostas, por cumprirem todos os requisitos legalmente exigíveis:

2	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	2.184.056,23 €
4	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	2.505.304,92 €
9	ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2.184.056,23 €
10	Construções Gabriel Couto, S.A.	2.435.163,79 €



14. As restantes seis propostas foram excluídas, pelas razões seguintes: _____

a)CJR – Cândido José Rodrigues, S.A. não apresenta qualquer proposta ou documento de apresentação obrigatória, apresentando apenas uma declaração não assinada digitalmente, dando conta de que não apresentará qualquer proposta. _____

b)Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. apresenta uma proposta com um valor de 2.184.056,20 €, abaixo do limite a partir do qual a proposta é considerada de valor anormalmente baixo, 2.184.056,23 €, apresentando documento justificativo desse valor. Este facto constitui motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70.º, 71.º e 146.º do CCP, não aceitando o Júri do Procedimento as razões justificativas apresentadas pelo concorrente face ao disposto no artigo 71.º do CCP. _____

c) Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. apresenta todos os documentos num único ficheiro pdf, assinado eletronicamente. Este facto viola o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, constituindo motivo de exclusão da proposta. _____

d) Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda. apenas apresenta dois documentos, a proposta global, conforme Modelo I do Programa do Procedimento e a Lista de Preços Unitários., estando em falta todos os restantes documentos de apresentação obrigatória. Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º e 146º do CCP. ____

e)Higino Pinheiro & Irmão, Lda. apresenta uma proposta com um valor de 2.020.763,81 €, abaixo do limite a partir do qual a proposta é considerada de valor anormalmente baixo, 2.184.056,23 €, apresentando documento justificativo desse valor. Este facto constitui motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70.º, 71.º e 146.º do CCP, não aceitando o Júri do Procedimento as razões justificativas apresentadas pelo concorrente face ao disposto no artigo 71.º do CCP. _____

f)Consórcio TOPBET, S.A./Altura Dinâmica, Lda.: os documentos apresentados que carecem de assinatura comum apenas são assinados eletronicamente por um dos membros do agrupamento, não sendo apresentado documento que mandate um dos membros a representar ambos; a Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos não está elaborada e assinada nos termos do disposto no número 5 do artigo 57.º do CCP. Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 57.º, 70.º e 146.º do CCP. _____

15.O Júri do Procedimento procedeu à avaliação das propostas, de acordo com o modelo de avaliação aprovado por unanimidade pelo Executivo Municipal, com a aprovação do Programa do Procedimento e no cumprimento do disposto no CCP. _____



16.É de salientar que o número 1 do artigo 75.º do CCP impõe que “Os fatores e os eventuais subfatores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa devem estar ligados ao objeto do contrato a celebrar, abrangendo todos, e apenas, os aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.”_____

17.Ou seja, está vedada ao Júri do Procedimento e, conseqüentemente ao órgão decisor, a avaliação de qualquer concorrente, sendo a respetiva habilitação determinada em fase posterior, com a apresentação da documentação de habilitação exigível, nomeadamente alvará (da responsabilidade do IMPIC), certidões de situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social, registos criminais e outros documentos perfeitamente especificados no CCP e listados no Programa do Procedimento aprovado. _____

18.A habilitação dos concorrentes é feita documentalmente (sendo apenas verificada relativamente ao adjudicatário). _____

19.Resumindo, o Júri do Procedimento não se limita a cumprir simples formalismos; executa, sim, no âmbito das suas funções e no cumprimento estrito do disposto no CCP, a avaliação das propostas, apresentando projeto de decisão de adjudicação. _____

20.No âmbito das suas funções, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia dos interessados, competência que lhe é atribuída ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 123.º do CCP. _____

21.Os concorrentes Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. e Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pronunciaram-se, em sede de audiência prévia, requerendo a admissão das respetivas propostas e a reversão de outras decisões do Júri do Procedimento apresentadas no seu projeto de decisão. _____

22.O Júri do Procedimento analisou o teor das três pronúncias apresentadas, não dando provimento ao requerido, mantendo o anterior projeto de decisão. _____

23.Em conformidade, elaborou o Relatório Final de Análise das Propostas, remetendo-o ao órgão competente para decidir, no caso concreto, a Câmara Municipal. _____

24.Por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 6 de junho de 2016, a empreitada foi adjudicada, por unanimidade, conforme o Relatório Final de Análise das Propostas, ao concorrente classificado em 1.º lugar, José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., pelo valor de 2.184.056,23 €. _____

Analise-se o Relatório Final de Análise das Propostas, reproduzido na ata da reunião referida. Novamente se questiona: que falta de isenção e que vícios de processo ou formalismos inadequados se verificaram? _____



25. Entretanto, após comunicação da adjudicação aos interessados, dois dos concorrentes excluídos, Higino Pinheiro & Irmão, S.A. e Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., não aceitaram a decisão de adjudicação tomada pelo executivo municipal, na reunião do órgão executivo municipal realizada no dia seis de junho de dois mil e seis, tendo apresentado ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela os processos de contencioso pré-contratual n.ºs 199/16.4BEMDL e 204/16.4BEMDL, a considerar tal ato administrativo ilegal, por insuficiente fundamentação, e a determinar a prática de novo ato expurgado de ilegalidades. _____
26. O ato de adjudicação foi suspenso, por determinação legal. _____
27. Essas decisões judiciais transitaram em julgado, constituindo casos julgados, ou seja, são firmes e têm natureza imperativa para a entidade adjudicante, razão pela qual o júri designado para este procedimento deveria retomar a respetiva atividade e elaborar novo relatório preliminar.
28. Com esse desiderato, tornou-se necessário proceder, novamente, à apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes Higino Pinheiro & Irmão, S.A. e Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., designadamente as justificações apresentadas para o preço anormalmente baixo que essas propostas patenteavam, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 70.º, 71.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos. _____
29. Neste contexto, tornou-se necessário revisitar a apreciação das propostas apresentadas por esses dois concorrentes, com o intuito de verificar se as respetivas notas justificativas de preço anormalmente baixo apresentadas, conjuntamente com a proposta, apresentavam fundamentos credíveis, consistentes e coerentes. _____
30. Considerou o Júri do Procedimento que os vários fundamentos invocados por esses concorrentes não estavam suficientemente densificados e concretizados, com evidência financeira ao nível dos preços unitários de cada um dos itens da lista de preços unitários, sendo solicitados os necessários esclarecimentos às duas empresas. _____
31. O Júri do Procedimento, cumprindo a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, procedeu à reavaliação das propostas, redigindo novo Relatório Preliminar de Análise. _____
32. O Júri do Procedimento procedeu então à audiência prévia dos interessados, apenas se tendo pronunciado o concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A. _____
33. Para análise e decisão avalizada sobre a pronúncia apresentada, foi solicitada a elaboração de relatório de apreciação da mesma à equipa projetista, tendo em conta a necessidade de apreciação técnica aprofundada dos argumentos do concorrente. _____



34.Com base no relatório produzido, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final de Análise das Propostas, remetendo-o ao Executivo Municipal, para apreciação e decisão. _____

35.Por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 3 de abril de 2017, a empreitada foi adjudicada, por unanimidade, conforme o Relatório Final de Análise das Propostas, ao concorrente classificado em 1.º lugar, José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., pelo valor de 2.184.056,23 € (a decisão final foi mantida, relativamente à decisão anterior do Executivo). _____

36.Foi celebrado o contrato da empreitada com a empresa adjudicatária e o mesmo remetido, com todos os anexos de apresentação obrigatória (na prática a totalidade dos documentos administrativos do processo), ao Tribunal de Contas. _____

37.O Tribunal de Contas visou o contrato, sem qualquer objeção ao mesmo. _____

38.A empreitada foi iniciada no dia 17 de julho de 2017, data da consignação dos trabalhos. _____

39.Como se verifica, todo o procedimento foi verificado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e pelo Tribunal de Contas, com decisões finais sempre favoráveis ao Município de Montalegre, mantendo-se como definitiva a proposta inicial de adjudicação elaborada pelo Júri do Procedimento. _____

Pergunta-se, em definitivo: que falta de isenção e que vícios de processo ou formalismos inadequados se verificaram? _____

DPGT, 18 de outubro de 2022. O Diretor de Departamento - (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) Com a concordância dos membros dos Júris de Procedimentos: (Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges) - (Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira).” _____

Afirmou ainda o senhor vereador Dr. David Teixeira que se encontrava totalmente solidário com os técnicos da autarquia que subscreveram o documento que acima se encontra transcrito. _____

Prosseguindo o período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra fez a seguinte intervenção: _____

“A forma como decorreu a reunião de Câmara do passado dia seis do corrente, não sendo inédita, deve, contudo, obrigar à reflexão à reflexão e nunca deixar passar a ideia que nada de anormal aconteceu. _____

Aconteceu. Não foi simpático. E muito menos honrou os protagonistas e prestigiou o órgão Câmara, em particular, o exercício da política, em geral. _____

Levo quarenta anos de ativa participação política e nunca me foi dado assistir à forma, ao estilo e ao ambiente de degradação continuada, como o vivido desde que os recém eleitos locais do PSD tiveram assento neste órgão autárquico. _____



O ataque soez, insidioso, desbravado, a provocação constante, a afronta, a suspeição à volta de tudo quanto seja tomada de decisão instalou-se com a vinda destes protagonistas. E está, pelos vistos, para durar. Semelhante postura não tem nada a ver com o direito, pessoalmente prefiro chamar-lhe dever, de fiscalização que cabe a quem não está investido em funções de decisão. Indicia, contudo, mau carácter, desconhecimento dos deveres, desprezo pelas regras da convivência democrática, inadaptação à função, impreparação para o cargo, indisfarçável ímpeto belicista e persecutório. _____

Estive dois mandatos na oposição. Pautei sempre a minha ação no respeito pelas regras da democracia e da participação construtiva ao ponto de dar ao executivo de então a ideia da criação da feira do fumeiro, que desprezou, e a que deitei mão logo que fui investido em funções de decisão e de condução dos destinos do concelho. Sei assim, por experiência, o que é ser poder e o que é ser oposição. A política é um palco polifacetado onde os protagonistas têm visões diferentes, que às vezes até se complementam, mas que sabem respeitar-se. A forma diferenciada de ver o mundo e perspetivar o futuro torna-os adversários. É assim em todos os palcos e em todo o mundo. Adversários que se criticam e respeitam. Mas nunca inimigos como é o que V.as Ex.as vêem em cada um de nós ao ponto de ainda hoje carpirem mágoas e conspirarem contra o divino por não terem conseguido decapitar o executivo municipal. _____

Ter esta visão da política é fazer dela uma fábrica de guerra, de contenda, de divisionismos, de conspiração social. É comicidade, é perversão, é adulteração do sentido mais nobre de construção da sociedade que é o que, para todos os efeitos, a política deveria ser. _____

Ter esta visão tão punitiva, deformada e castradora da política não dignifica e muito menos é nobre. Tê-la e exponenciá-la até ao céu da irracionalidade para com o executivo que importa deitar abaixo, independentemente do calibre ou alcance da bomba que se use, é desprestigiante. É pontapear a motivação de todos quantos vos elegeram e que de forma alguma pode tolerar-se. _____

Intolerável e absolutamente escabroso é meter no mesmo saco os dedicados técnicos e funcionários da Câmara que pautam a sua conduta na escrupulosa observância pelas regras e das leis e tudo fazem para que os decisores políticos, sejam eles quem for, cumpram a nobre missão de transformação da sociedade barrosã. Catalogar técnicos de reconhecida idoneidade e reputação como servidores submissos, como voz do pretense dono ou contumaz viciador de concursos, é ofensa grave que pedido algum de desculpa poderá reparar. Mais, é instinto maléfico, é saga persecutória, é degenerescência de carácter, é sede de vingança, é difamação maldosa, é aquilo que os vossos companheiros de partido no Alto Tâmega rotulam, qualificam e



dizem de quem, aqui sentado, já deu a saber que não olha a meios para chegar à cadeira do poder e que por respeito a mim me recuso adjetivar da forma como solidariamente para comigo fizeram e que o visado lembrará, por certo. Bem lembrado está quem transitou do anterior mandato para este. _____

Repito: Assumam-se como alternativa, sejam agentes construtores da sociedade barrosã. Foi isto que prometeram aos que em vós acreditaram. _____

Se o fizerem no respeito pela diferença, pelas regras da cidadania, e, sobretudo, pela participação crítica construtiva estarão a ser dignos, nobres, assertivos, obreiros interessados no bem estar dos barrosões e agentes pacificadores da sociedade. O persistente navegar nas águas da sistemática provocação e da incapacidade em sujeitar-se às regras da condução das reuniões de Câmara tem de acabar. E é o propósito que anuncio aos Senhores Vereadores. Enquanto condutor das reuniões deixo a promessa de não mais deixar-me arrastar para o lamaçal em que querem ver-me envolvido. E a suspensão dos trabalhos será prática a implementar sempre que o mau ambiente se instale. Penitencio-me por não o ter feito na última reunião de Câmara quando confrontado com o desaforo do líder do PSD relativamente à minha pessoa. Já não é a primeira nem a segunda vez que a mim se dirige da forma acintosa, provocadora e desrespeitadora como repetidamente faz. Não me conhece e muito menos sabe o percurso de toda uma vida feita ao serviço do concelho, e muito especialmente da minha freguesia, onde tenho obra e crédito firmado. A ambas tenho servido da forma eclética e polifacetada que nos campos da cultura, do associativismo, do magistério, da proteção civil, da proteção social e ação política desenvolvi com prejuízo da minha família, perante quem fui um contumaz ausente. Carregar o fardo da ausência continuada e do apoio que à família nem sempre pude dar é dor que me não larga, sobretudo quando já não vou a tempo de compensar aquele que se foi para sempre. Assistir depois de tudo isto ao desaforo de ver alguém mal-educadamente dizer neste órgão que fiz carreira política servindo-me das gentes da minha terra, é desonra para quem tais declarações profere. É infâmia e ofensa grave à génese e essência do que prezo ser, e ao que de mais íntimo e sagrado transporto. A política é toda ela o contrário do que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrático dizem e fazem. Pena que alguns já não vão a tempo de aprender. _____

A sociedade barrosã está hoje incrédula e alvoroçada face às notícias centradas à volta da Instituição Igreja Católica. Algum de vós assistiu, porventura, alguém ligado ao Partido Socialista local, acenar esta temática e dela tentar aproveitamento político? Não viram, nem verão. _____

E isto porque a família, independentemente qual seja, é uma Instituição tão sagrada como a mais sagrada que por aí está a ser agora falada. _____



Ninguém tem por isso o direito de a trazer prá política como V.as Ex.as continuamente vêm fazendo. Moderem-se e aprendam connosco que nos sentimos desgastados por ver-vos incapazes de assimilar tão elementares práticas ou conceitos." _____

"No seguimento da informação, subscrita pelos técnicos da autarquia e apresentada pelo senhor vereador Dr. David Teixeira na sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara expôs o seguinte: _____

"As considerações feitas pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata acerca da empreitada "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar" não sendo de todo novidade primam, contudo, pelo desrespeito e agressão à integridade moral dos elementos do júri a quem a responsabilidade da condução dos processos está acometida. O Município de Montalegre preza ter nos seus quadros, técnicos de reputadíssima competência, reconhecida local e externamente, pelo que não fica bem serem os candidatos a decisores políticos desdenhar das suas capacidades e muito menos porem em causa a sua honorabilidade. _____

Persistirem os Senhores Vereadores em navegar o mar da insídia e da suspeição perante aqueles que consideram ser seus inimigos, essa forma canhestra e degenerativa de qualificar o Executivo Municipal, é uma vida. Extrapolarem essa forma de ver e pensar para os funcionários e técnicos da Câmara, é outra. E obriga o presidente da Câmara em sair em sua defesa e expressar, desta forma, o reconhecimento e absoluta confiança pela qualidade do seu trabalho. O reconhecimento do mérito, da dedicação e da confiança a todos é devido. E com vaidade o digo: A Câmara de Montalegre tem os melhores funcionários da administração local. E pedem meças a tudo quanto possa existir de melhor por esse Portugal abaixo. _____

Falarem os Senhores Vereadores em concursos viciados, confundirem valia técnica de projeto com a valia da empresa - sendo esta determinada pelo IMPIC - porem em causa a seriedade e brio profissional dos membros do júri, o rigor da avaliação dos trabalhos a mais, desconhecarem as regras da Contratação Pública - mormente dos concursos públicos - e ignorarem a unanimidade das decisões aqui tomadas - em que foram participantes e como tal co-responsáveis, - é grave, gravíssimo, e nem por serem um direito da política (má política) podem tolerar-se. _____

O mesmo se diz relativamente às empresas da terra que o Vereador José Rodrigues põe na mira da justiça, coloca sob suspeita e avalia depreciativamente. _____



Com uma ou outra falha que o executivo municipal possa ter - e quem não tem? - são as empresas da terra quem gera riqueza, criam emprego, postos de trabalho, desenvolvem o território e ajudam ao povoamento. _____

Deviam, por isso, ser respeitadas pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e entendidas como necessárias à região. Sermos nós a desdenhar dos nossos é feio. Fica mal e não dignifica quem assim procede.” _____

Continuando com o período antes da ordem do dia, à senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Dra. Fátima Fernandes foi dada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara para responder à interpelação apresentada pela senhora vereadora da oposição. Neste sentido a senhora vereadora Dra. Fátima Frenardes respondeu que percebe as preocupações nas refeições escolares, mas estranha-se estes reparos nesta altura. A empresa já fornece as refeições no Centro Escolar há vários anos, sem qualquer reparo, neste momento, para os refeitórios da Bento da Cruz e do Baixo Barroso, a empresa só fornece os bens. Os recursos humanos mantêm-se os mesmos, aliás foi reforçada a equipa. Houve reuniões para aferir se existia algum problema com as refeições escolares e não foi reportada qualquer queixa do mês de abril a junho, nem de pais, nem de alunos e nem de funcionários afetos ao serviço, os quais, sendo funcionários da câmara, têm a função de reportar as irregularidades em cumprimento das funções que lhes são atribuídas. Só houve os reparos feitos na Assembleia Municipal sendo que não se considera ser este o local para apresentar reparos deste teor. Na escola de Montalegre, houve agora em setembro, reclamação quanto à capacitação que, entretanto, já foi resolvida porque deu-se nota às funcionárias para aumentarem as doses. O reporte que foi dado desta situação é que um grande número de alunos não consomem a sopa que integra a refeição. As ementas, elaboradas por nutricionistas, são publicitadas com mais de um mês de antecedência para que os alunos possam escolher comer ou não. A empresa verifica junto dos funcionários se há algum prato que os alunos não gostem e tenta sempre substituí-lo. Verificou-se que houve um aumento de professores a comer no refeitório pelo que a comida não deve ser tão má como afirmou a senhora vereadora da oposição. Quanto ao relatório que solicitam, informa que há fiscalização externa aleatória a esta prestação de serviços de refeições e aguarda-se a sua entrega. _____

O Senhor Presidente da Câmara perguntou para quantas escolas trabalha a empresa Sinal Mais. A senhora vereadora respondeu que trabalha para muitas escolas e esta aquisição de serviços foi adjudicada por concurso público. _____



A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa referiu que o papel dos funcionários nunca foi posto em causa, mas o que lhe reportaram foi a má qualidade da comida, a pouca quantidade, era servida muito desfeita e o peixe não conseguiam comer. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes perguntou se a vereadora Sandra Sousa já tinha visto as ementas. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa respondeu que não viu as ementas, mas já lhe tinham dito que tinham uns nomes muito engraçados, mas o que conta é o que vai para o prato. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou que é melhor a senhora vereadora da oposição estudar a ementa e ver a descrição dos pratos pois estão lá indicados todos os ingredientes. Depois deve certificar-se que queixas há dessas refeições e de onde vêm. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa respondeu que as queixas vinham da escola Dr. Bento da Cruz, e a senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes refere que não há queixas, ou estas não são officiosas ou não as fizeram chegar. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou uma intervenção sobre o assunto das refeições escolares. _____

O Senhor Presidente informou que, já estava decorrido o período antes da ordem do dia, nos termos do Regimento já tinha sido até ultrapassado e o assunto que o senhor vereador da oposição queria retomar estava já devidamente esclarecido. Referiu ainda que as respostas à interpelação apresentada pelo senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues sobre a obra da extensão da rede de abastecimento de água do Cortiço ficaria para uma próxima reunião. _____

O senhor vereador da oposição não aceitou o encerramento do período antes da ordem do dia e protestou. _____

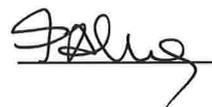
O Senhor Presidente da câmara, no seguimento dos protestos da oposição, interrompeu a reunião por um período de cinco minutos quando eram quinze horas. _____

Retomados os trabalhos da reunião de câmara, quando eram quinze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao período da ordem do dia. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

4.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE – PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competências delegadas na área da Ação Social Dra. Maria de Fátima pereira Fernandes Alves, a qual de forma integral para os devidos efeitos legais se passa a transcrever: _____

PROPOSTA Nº 27 - Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade”. _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas, 6 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre.

Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____
2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do mês de setembro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____
3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2022	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (6)	€ 900,00	€ 3 600,00

Montalegre, 17 de outubro de 2022. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

Anexo a esta proposta encontra-se uma listagem com indicação dos processos que são objeto da atribuição do apoio financeiro supra referido. _____

Este documento fica junto a esta ata sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro constante da proposta supra aludida aos processos 156/25/PM/2022, 161/26/OPM/2022, 163/27/OPM, 166/28/OPM/2022 e 167/29/OPM/2022. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para acompanhamento. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

**4.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA.** _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, com a indicação que de acordo com as normas regulamentares do mencionado programa, propõe a aprovação e renovação do processo n.º0030723.do deferimento do Proc. N.º 121/11/RSM/2022 no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

Após a votação e discussão deste ponto, e quando eram quinze horas e dez minutos, os senhores vereadores do Partido Social Democrático declararam que abandonavam a reunião em protesto porque o Senhor Presidente da Câmara tinha dado por encerrado o período antes da ordem do dia e não os deixou intervir. De imediato, o vereador Dr. Fernando Capela e a vereadora Sandra Sousa saíram da sala da reunião, enquanto o vereador Dr. José de Moura Rodrigues permaneceu na sala, mas sem participar na reunião, arrumando os seus pertences até à votação e discussão do ponto 4.8, retirando-se quando eram quinze horas e treze minutos. _____

4.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela técnica superior Dra. Rita Pedreira, datada de 17 de outubro de 2022, propondo que os requerentes da tarifa social de água relativa ao CIL 10360 e CIL 10549, por reunirem as condições previstas e constantes n.º n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre, devem objeto de deferimento. _____

Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho da senhora vereadora da Ação Social dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves que refere: "À reunião de câmara para deferimento. Montalegre 17.10.2022." _____

Esta informação, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a tarifa social da água para o CIL 10360 e CIL 10549. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. _____



4.4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB – ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social: _____

PROPOSTA: Atribuição de apoios económicos para material escolar e pedagógico, a alunos do pré-escolar e do 1º CEB – ano letivo 2022/2023 _____

Considerando que, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 e ulterior Despacho de alteração, nº 5296/2017, de 16 de junho, o valor máximo a atribuir para material escolar a cada aluno do 1º CEB, do escalão A é de 16,00 €; _____

Considerando que haverá uma melhor gestão e rentabilização dos recursos financeiros pela capacidade de negociação que o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz tem junto dos seus fornecedores, _____

Proponho: _____

- a atribuição da verba de 16,00€ a todos os alunos do 1º CEB; _____

- a atribuição da verba de 10,00€ a todos os alunos do pré-escolar; _____

- que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz que terá a responsabilidade da gestão do material escolar. _____

Assim, a verba a transferir será: _____

Alunos do pré-escolar – 145 x 10,00 € = 1.450,00€ _____

Alunos do 1º CEB – 199 x 16,00 € = 3.184,00€ _____

TOTAL4.634,00€ _____

A Vereadora da Educação, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

4.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO ATLETA DIOGO AFONSO LOPES PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS PARA O EUROPEU DA MODALIDADE QUE SE IRÁ REALIZAR EM ATENAS, NA GRÉCIA - PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido subscrito pelo Senhor Diogo Afonso Lopes, atleta que irá participar pela Seleção Portuguesa de Artes Marciais Chinesas no europeu que se realizará de 10 a 16 de novembro, em Atenas na Grécia. Este pedido o qual se dá aqui como integrado e reproduzido para os devidos efeitos, foi objeto de compromisso e cabimento pela Unidade de Gestão Financeira sob os números 2022/895 e 2022/914 respetivamente. _____

Este pedido bem como o documento de cabimento, ficam juntos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs. 6 e 7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido suprarreferido e atribuir um montante de €1. 100,00 (mil e cem euros) ao atleta de artes marciais Diogo Afonso Lopes. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para acompanhamento. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

4.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220900001(CIL) 5284. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal um requerimento com indicação de um pedido de acordo de pagamento de consumos de água em dívida e serviços conexos, em seis prestações mensais no valor de vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos, pela titular do CIL 5284. Sobre este pedido foi exarado um despacho de 03.10.2022 pela senhora vereadora com competência delegada, Dra. Maria de Fátima Fernandes que refere: “ à reunião da CMM.” _____

Este documento e o seu anexo, ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. ns.º8 e 9. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 5284, com a advertência de que nos termos da lei na falta de pagamento de uma prestação vencida pela requerente, implicará de imediato o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO



**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.7. CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM SERVIÇOS JURÍDICOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TÉCNICO DE CADASTRO PREDIAL, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO BUPi. DF N.º 103/2022 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever na íntegra: _____

“PROPOSTA / 2022 _____

Assunto: Contratação de um Técnico Superior Profissional em Serviços Jurídicos, em regime de avença, para o exercício de atividade de técnico de cadastro predial, no âmbito da implementação do BUPi. DF N.º 103/2022 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a celebração de contratos de avença, de acordo com o artigo 10.º e o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” _____



Considerando que, nesse mesmo sentido, o Orçamento do Estado para 2022, no seu artigo 61.º, n.º 7, determina, no que concerne as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo.

Considerando que no âmbito da operação Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Montalegre, cujo objetivo é implementar um sistema de informação cadastral simplificado dos prédios inscritos na matriz rústica do Concelho, é necessário contratar um técnico de cadastro predial, para implementação do Balcão Único do Prédio (BUPi) em Montalegre. _____

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 3/2015, de 9 de janeiro, que regula o regime de acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial, o titular de um curso de ensino superior em domínio relevante que tenha concluído com aproveitamento um curso de formação complementar em cadastro predial, pode exercer a referida atividade. _____

Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, tendo por referência o salário base auferido por um Técnico Superior Profissional, o encargo estimado com a contratação de um técnico superior profissional em Serviços Jurídicos, em regime de avença, para o exercício de atividade de técnico de cadastro predial, no âmbito da implementação do BUPi, pelo prazo de 12 meses, pelo valor estimado de € 12.715,08 (doze mil, setecentos e quinze euros e oito cêntimos), acrescido de IVA, se devido, a pagar em prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de € 1.059,59 (mil e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, se este for legalmente devido. Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 915/2022. _____

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 61.º, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no referido artigo 73.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável à contratação de um Técnico Superior Profissional em Serviços Jurídicos, em regime de avença, para o exercício de atividade de técnico de cadastro predial, no âmbito da implementação do BUPi, pelo prazo de 12 meses, pelo valor estimado de € 12.715,08 (doze mil, setecentos e quinze euros e oito cêntimos), acrescido de IVA, se devido. _____

b) Que este assunto seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada na Divisão de Finanças, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

c) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023
Contratação de um técnico Superior Profissional em Serviços Jurídicos em regime de avença, para o exercício de atividade de técnico de cadastro predial, no âmbito da implementação do BUPi	€ 2119,18	€ 10 595,90

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 14 de outubro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____



4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓDULO WC PARA COLOCAR JUNTO À IGREJA NOVA DA PARÓQUIA MONTALEGRE. DF N.º 108/2022 - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever na íntegra: _____

“PROPOSTA / 2022 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de módulo WC para colocar junto à Igreja Nova da Paróquia de Montalegre. DF N.º 108/2022 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é necessário adquirir um módulo de unidade WC, para instalar em Espaço Público junto à Igreja Nova da Paróquia de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para assegurar o fornecimento em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar à entidade, Woodarem Unipessoal Lda, realizada de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição de módulo WC para colocar junto à Igreja Nova da Paróquia de Montalegre, seja de € 19.197,00 (dezanove mil, cento e noventa e sete euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. _____

Considerando a natureza do procedimento e o prazo necessário para a elaboração do módulo WC, fornecimento, montagem e conclusão do mesmo, assume-se que o mesmo só será entregue em 2023, produzindo assim efeitos financeiros plurianuais. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 933/2022. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA _____



a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023
Aquisição de módulo WC para colocar junto à Igreja Nova da Paróquia de Montalegre	€ 9.598,50	€ 9.598,50

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 18 de outubro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

4.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, a listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três e dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 710.840,72 (setecentos e dez mil, oitocentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

4.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 198/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 198, respeitante ao dia dezassete de outubro dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.900.145,30 sendo € 4.183.909,14 a título de dotações orçamentais, e € 716.236,16 a título de dotações não orçamentais - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º13. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____



4.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma alteração permutativa aos documentos previsionais que se consubstancia na décima primeira alteração permutativa ao orçamento da despesa, décima alteração permutativa ao plano plurianual de atividades e nona alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos. _____

Estes documentos ficam em forma de cópia anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14, 15, 16 e 17. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou o devido conhecimento do presente assunto. _____

À Divisão Finanças para os devidos efeitos. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

4.12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE SEZELHE – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pelo senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, a qual para os devidos efeitos e de forma integral se transcreve: _____

“ASSUNTO: Sistema de Tratamento de Águas Residuais da Povoação de Sezelhe - Aquisição de Terreno para a sua implementação _____

INFORMAÇÃO _____

Verificando-se a necessidade de instalação de um novo sistema de tratamento de águas residuais do sistema da povoação de Sezelhe, foi elaborado pelo Departamento de Planeamento e Gestão do Território do Município de Montalegre o projeto de execução respetivo, constituído por uma fossa séptica tricompartimentada e um sistema de filtros de areia enterrados, dimensionados para a população residente na povoação. _____



A despesa inerente a esta aquisição encontra-se devidamente cabimentada pela Divisão Financeira (cabimento (cabimento n.º 904/2022, de 2022/10/10).

À consideração da Câmara. DPGT, 17 de outubro de 2022. O Diretor de Departamento – Eng.º José Manuel Álvares Pereira." _____

Sobre este assunto encontra-se exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: " À consideração da Câmara.2022.10.17. O Presidente da Câmara. _____

A esta proposta encontram-se anexados a proposta de cabimento número 904 de 10.10.2022 no valor de 4.000,00 e uma certidão matricial do prédio urbano objeto de proposta de aquisição por via do direito privado. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como os documentos a ela anexos, ficam juntos aos documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs, 18,19 e 20. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição por via do direito privado, do prédio rústico designado por "Pigueiro", inscrito na matriz sob o artigo 982, da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, pelo valor de quatro mil euros. Foi ainda deliberado, legitimar o Senhor Presidente da Câmara ou quem legalmente o represente para representar o município na outorga da escritura pública de compra e venda do mencionado prédio. _____

Ao DPGT para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para promoção da escritura pública definitiva de compra e venda do aludido prédio rústico. _____

4.13. PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) – MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competências delegadas na área da Ação Social Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves a qual se transcreve de forma integral para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Proposta de aprovação do projeto de regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) _____

Considerando que o DL n.º55/2020, de 12 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de ação social, estando estas definidas, nomeadamente, na Portaria n.º63/2021, de 17 de março, a qual regula os termos da operacionalização da transferência de competências em matéria de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para as câmaras municipais; _____



Considerando que a Portaria n.º188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, regulamenta as condições de organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; _____

Considerando que o município de Montalegre pretende formalizar a criação deste serviço que abreviadamente se passa a designar por (SAAS), _____

Considerando que, nos termos do n.º8 da supra aludida Portaria n.º188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a presente proposta de regulamento interno; _____

Considerando que, tendo por base a legislação aqui indicada, foi elaborada a presente "Proposta De Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social," nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º da Portaria n.º188/2014, de 18 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere apreciar e aprovar o Projeto de Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, o qual deverá ser submetido a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Deliberou ainda que o referido projeto de regulamento deverá ser submetido a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para conhecimento. _____

À Divisão Administrativa para Publicitação do referido projeto de Regulamento.

4.14 EHATB – RELATÓRIO EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2.º TRIMESTRE 2022 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, um Relatório de Execução Orçamental relativo ao 2º trimestre de 2022, da empresa intermunicipal denominada "Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso EIM,SA. (EHATB) o qual vêm acompanhado de uma Informação sobre a situação económica e Financeira da empresa datada de junho do ano em curso. *Estes documentos, que se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficam anexos a esta ata como doc. n.º22.* _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou o devido conhecimento sobre os aludidos documentos. _____



À Divisão Administrativa para agendamento e remessa deste assunto ao órgão deliberativo em próxima sessão. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

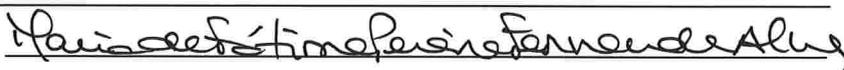
XIII

ENCERRAMENTO

Antes do encerramento da presente reunião, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Alves exarou em ata a seguinte declaração: _____

“Os senhores vereadores do Partido Social Democrata abandonaram a reunião de câmara e este é um direito que lhes assiste, mas não têm razão no motivo que invocaram para o fazer porque se cumpriu na íntegra os sessenta minutos do período indicado para os assuntos antes da ordem do dia, o qual deve ser respeitado de acordo com o Regimento da Câmara Municipal devidamente aprovado. A senhora vereadora do Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa colocou todas as questões acerca das refeições escolares, a que a senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu cabalmente. Entendeu a Vereadora Dra. Sandra Sousa que abordou a referida temática das refeições escolares, vir duas vezes com a mesma abordagem, o que fez com que a vereadora Dra. Fátima Fernandes repetisse e voltasse a repetir esclarecimentos, esgotando-se desta forma o tempo regimental, concluiu.” _____

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

*O Presidente da Câmara 

A Secretária da reunião Manuel José Alves

*A Presidente da Câmara Dra. Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves por substituição desde 31.10.2022, face à renúncia ao mandato autárquico apresentado pelo Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves.